



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de vulcanização no pneu da carregadeira, visando atender à necessidade operacional do Programa SC Noroeste.

2. CONTRATADA

R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA;

CNPJ: 04.223.949/0001-01;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a para realização de serviço de vulcanização no pneu da carregadeira, visando atender à necessidade operacional do Programa SC Noroeste.

A contratação se faz necessária em razão de danos no pneu apresentou danos que comprometem o desempenho e a segurança do maquinário, podendo resultar na paralisação das atividades da usina e a consequente redução da produtividade, visto que o patrimônio do consórcio dispõe de apenas uma carregadeira. Para o reparo adequado, faz-se necessária a realização de serviço de vulcanização, estando inclusa na contratação, além do conserto, a retirada e o transporte do pneu até o local onde se encontra a carregadeira, garantindo maior agilidade.

A escolha da empresa **R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.** como contratada justifica-se fato de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Consórcio, com o menor valor ofertado. Além disso, a empresa contratada atende integralmente às exigências do objeto, suprimindo de forma adequada as necessidades do CIMAM.

Se tratando de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos, essenciais para a execução do objeto.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de Agosto de 2025.

**LUCIMAR
VIERO:03
459212918**

Assinado digitalmente por LUCIMAR
VIERO:03459212918
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=15074920000202,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
LUCIMAR VIERO:03459212918
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.12 14:55:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Lucimar Viero

Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.